

REGULAÇÃO, MERCADO E DESIGUALDADE EDUCACIONAL: A BNCC NA PANDEMIA E A REDEFINIÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA

Ana Cláudia Araújo Diniz

1Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), bolsista CAPES, Manaus, Amazonas, Brasil, ana_adiniz@hotmail.com

Resumo

O presente relato examina a experiência docente no estado do Amazonas durante a pandemia de COVID-19, enfatizando os impactos estruturais, tecnológicos e socioeconômicos que incidiram sobre a educação pública. Com a implementação emergencial do Projeto Aula em Casa, houve a ampliação do uso da mediação tecnológica em todo o território estadual. Entretanto, essa estratégia evidenciou desigualdades históricas no acesso à educação, agravadas pela precariedade das condições materiais e pela exclusão digital que atinge parcela significativa da população, sobretudo estudantes em situação de vulnerabilidade social e famílias de baixa renda ou com menor escolaridade. A experiência demonstrou que o Ensino Remoto Emergencial enfrentou limites expressivos. A insuficiência de infraestrutura tecnológica, a carência de formação digital para professores, a sobrecarga das famílias e a insegurança alimentar comprometeram de forma significativa a efetividade do processo educativo. Nesse contexto, observou-se também o fortalecimento de processos de privatização da educação, com a destinação de recursos públicos a conglomerados educacionais e plataformas privadas, o que revela uma tendência de mercantilização do direito à educação, em tensionamento com os princípios constitucionais que asseguram seu caráter público e universal. O caso do Amazonas evidencia que a pandemia atuou como catalisadora das desigualdades educacionais e favoreceu a ampliação da presença de interesses privados no espaço público. Tal cenário reforça a necessidade de políticas públicas estruturantes que assegurem equidade, acesso e justiça educacional.

Palavras-Chave: Ensino Remoto Emergencial. Desigualdade educacional. Exclusão digital. Privatização da educação. Justiça educacional.

Introdução

A pandemia de COVID-19 reconfigurou de forma abrupta e profunda a dinâmica educacional em escala global, e o Brasil se viu particularmente vulnerável diante das desigualdades estruturais historicamente presentes em seu sistema de ensino. Entre os estados mais afetados, o Amazonas destacou-se pela gravidade do colapso sanitário e pelas limitações impostas por seu território singular, marcado por uma vasta malha hídrica que dificulta o acesso físico a serviços públicos essenciais, como a educação. Com a declaração oficial da Organização Mundial da Saúde (OMS), em março de 2020, de que o SARS-CoV-2 se tratava de uma pandemia mundial, foram impostas medidas rigorosas de distanciamento social, o que obrigou a uma reconfiguração urgente dos processos pedagógicos presenciais.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto do Amazonas instituiu o Projeto Aula em Casa, uma proposta de ensino mediado por tecnologia, originalmente voltado para comunidades remotas e que, durante a crise, foi expandido para todo o estado. Apesar da boa intenção de garantir a continuidade dos estudos, essa medida revelou profundas fissuras no acesso equitativo à educação: a exclusão digital, a precariedade das condições socioeconômicas das famílias e a falta de infraestrutura tecnológica dificultaram a efetiva participação de milhares de estudantes no processo de aprendizagem remota.

Mais do que uma crise momentânea, o cenário pandêmico escancarou a fragilidade da educação pública brasileira frente às políticas de austeridade, ao sucateamento progressivo dos sistemas de ensino e à crescente mercantilização do setor educacional. O caso do Amazonas, assim, torna-se exemplar para a compreensão dos impactos da pandemia sobre a educação em regiões periféricas e interiorizadas, bem como para a análise crítica das estratégias de enfrentamento adotadas pelo poder público, frequentemente atravessadas por interesses privados e por uma lógica de gestão tecnocrática e neoliberal. Este estudo, portanto, propõe-se a investigar os desdobramentos educacionais da pandemia no Amazonas, com ênfase nas contradições entre direito à educação e as condições reais de acesso vivenciadas por professores e estudantes em meio a um contexto de aguda vulnerabilidade social.

A metodologia adotada para a formulação do trabalho fundamenta-se na abordagem qualitativa de caráter analítico-descritivo, estruturada a partir de uma revisão crítica de documentos oficiais, estudos acadêmicos e experiências docentes, tais como: a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018) e seus documentos correlatos. Além disso, foram mobilizadas produções acadêmicas de autores críticos (Castro, 2023; Katuta, 2020; Santos, 2008 entre outros), cuja contribuição foi essencial para a compreensão dos processos de exclusão estrutural e captura do espaço público por interesses privados.

Desenvolvimento

O mundo estava em polvorosa com a questão da COVID-19 e seu espalhamento ao longo dos continentes que se alastrava, bem como se aproximava rapidamente a cada dia da América. No Brasil, viu-se a chegada da pandemia de uma forma extremamente complexa e devastadora, de um modo geral. No estado do Amazonas a situação chegou a ser noticiada a nível internacional.

Os fatos supracitados são relevantes para a discussão aqui proposta, uma vez que a educação no Brasil foi afetada desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação com a proliferação do vírus a nível nacional. Contudo, a Organização Mundial da Saúde (OMS), estabeleceu em março de 2020 que o SARS-CoV-2, se tornou uma pandemia mundial.

Para tanto, foram estabelecidas medidas de distanciamento social a partir das recomendações dadas através dos seguintes órgãos nacionais e internacionais, conforme a seguir: a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), o Ministério da Saúde (MS), o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e o Conselho Nacional de Educação (CNE), onde cada um destes órgãos estabeleceram medidas de proteção e isolamento a fim de minimizar os impactos gerados através do contágio.

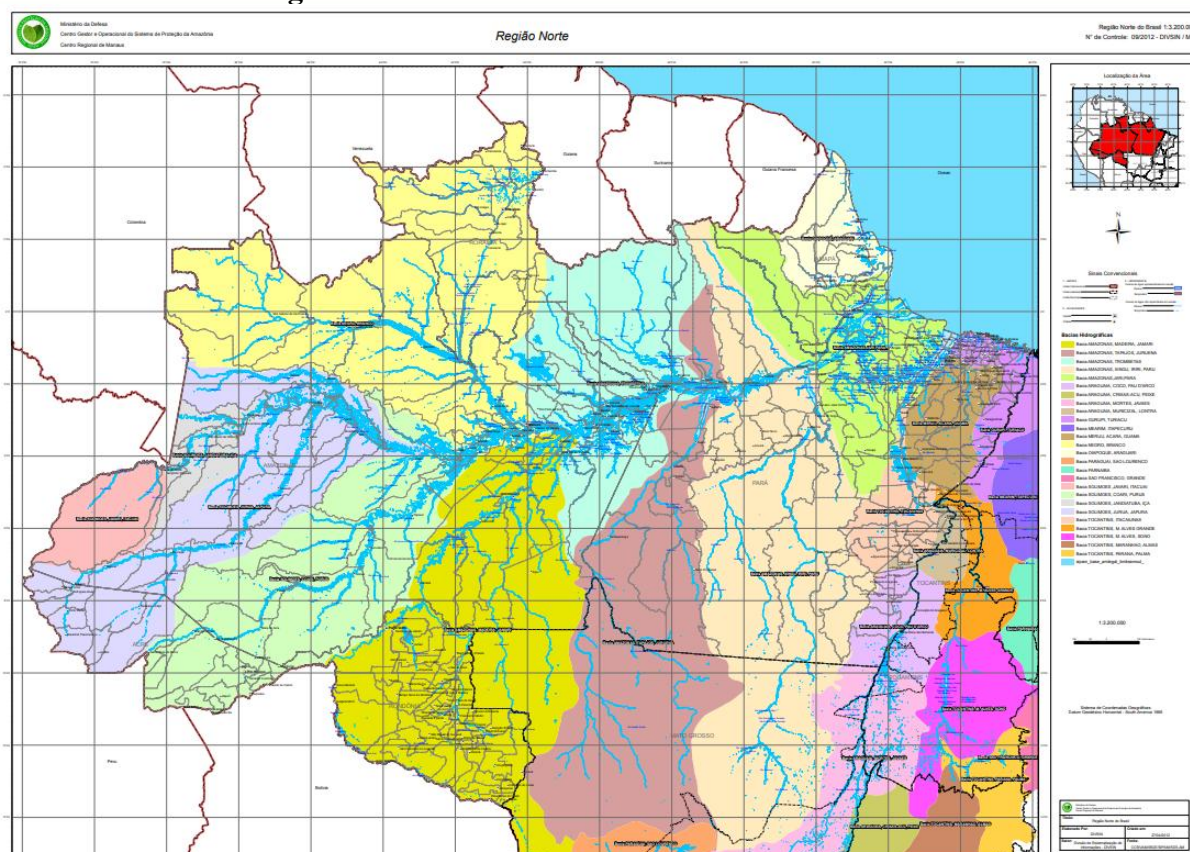
Em decorrência dos fatos supracitados, o governo do estado do Amazonas fez uso de uma ferramenta já utilizada no estado pelo Centro de Mídias de Educação do Amazonas (CEMEAM)¹ através do Ensino Mediado por Tecnologia. Esta proposta de mediação por tecnologia até então fazia parte apenas da etapa do Ensino Médio para as comunidades indígenas, ribeirinhas e comunidades tradicionais, presentes no interior do estado, onde há pouca ou nenhuma acessibilidade, uma vez que o estado do Amazonas é inteiramente cortado por rios e que possui períodos de cheias e vazantes que acabam por afetar o deslocamento de forma significativa. (Figura 1)

Na figura indicada, pode-se verificar a proporção da malha hídrica pertencente a região Amazônica, inclusive sendo esta considerada a maior bacia a nível mundial. Os fatos já citados acerca da dificuldade de locomoção podem ser vislumbrados e analisados aqui, uma vez que no estado do Amazonas temos apenas a presença de duas estações do ano bem definidas, uma intensamente chuvosa denominada de inverno Amazônico, e a outra de verão Amazônico. Esta caracterização é assim composta em decorrência de se contrapor ao contexto geral das estações do ano no Brasil.

Assim, em virtude destas características há no estado períodos de grandes cheias e de vazantes, conforme já citado, isto faz com que haja dificuldade de acessibilidade a determinados municípios ao longo do ano, afetando desta forma o deslocamento os discentes, não apenas do interior, mas também da capital para aqueles que moram em áreas ribeirinhas.

¹ CF. <https://centrodemidias.am.gov.br>

Figura 1 – Malha hídrica do Amazonas e entorno



Fonte: SIPAM

Voltando às perspectivas da pandemia, no dia 17 de março de 2020, o MEC através do Diário Oficial da União, oficializou a Portaria nº 343 que, “Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19” (Brasil, 2020). Mediante isso, no dia 18 de março de 2020, o Conselho Estadual de Educação do Amazonas (CEE/AM), estabeleceu o regime especial de aulas não presenciais, dado mediante a publicação da Resolução nº 30/2020 e a Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Amazonas, instituiu dois dias após o regime de aulas não presenciais através da Portaria nº 311/2020, onde foi aprovada a utilização do Projeto Aula em Casa². Para tanto,

O Projeto Aula em Casa é uma iniciativa do Governo do Estado do Amazonas por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC-AM) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED) que em função da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), objetivam disponibilizar à comunidade escolar conteúdos didáticos pedagógicos para possibilitar a continuidade dos estudos fora do ambiente escolar presencial (SEDUC, 2020).

² CF. http://www.aulaemcasa.am.gov.br/?page_id=44

Desta forma, a proposta do Projeto Aula em Casa trazia consigo o “objetivo ofertar estratégias pedagógicas que pudessem apoiar o ensino remoto/híbrido para todas as séries do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (2º e 3º Segmento) e Educação Infantil” (SEDUC, 2020). Onde os 61 municípios do estado do Amazonas seriam contemplados com a transmissão das aulas.

Nessa direção, enfatiza-se aqui, que as aulas que foram disponibilizadas através do Projeto Aula em Casa já estavam gravadas pelo projeto do CEMEAM, bem como também foram disponibilizadas atividades, cartelas como material de suporte, caderno digital como material de apoio e até mesmo roteiros de estudos através do Plataforma Saber Mais³, da Plataforma de Educação (*moodle*)⁴, pelo YouTube⁵, bem como Tv Encontro das Águas que disponibilizou três canais de TV aberta com três horas de transmissão diária para cada etapa de ensino.

Se faz necessário salientar, que a proposta da disponibilização da programação através da TV e do AVA, em relação a um conjunto de questões prévias que envolvem significativamente à acessibilidade das aulas, seja através do AVA, seja por meio da televisão, uma vez que, há uma grande diversidade na composição familiar das crianças, adolescentes e adultos em idade escolar, o que afeta significativamente a proposta e efetivação das atividades conforme já supracitado e traz questões como às seguir:

a) A quantidade de filhos em idade escolar, onde as aulas eram passadas durante o mesmo período para anos e séries distintas, bem como em canais diferentes, ou até mesmo em relação ao AVA, pois nem todas as famílias possuem televisões ou equipamentos eletrônicos em quantidade igual aos filhos em idade escolar, isso quando há algum.

b) A utilização do YouTube ou AVA, tornou-se de difícil acesso, ao considerar a vulnerabilidade socioeconômica das famílias, já que a quantidade de dados móveis ou até mesmo a internet fixa para acompanhar as aulas e os exercícios diários ao longo do mês inteiro e para todos os filhos, relacionada com os valores em dinheiro necessários para tal. Muitas operadoras oferecem em seus planos a acessibilidade o mês todo às redes sociais a partir da realização ao menos de uma recarga mínima. Contudo, os demais aplicativos não entram nesta carência dos pacotes, necessitando de recargas recorrentes.

³ CF. <https://www.sabermas.am.gov.br/>

⁴ CF. <http://plataformaeducacao.seduc.am.gov.br/>

⁵ CF. <https://tvradioencontrodasaguas.com.br/aulas-ao-vivo/>

c) Disponibilidade de apoio dos pais e/ou responsáveis para a realização das atividades mediante uma gama de questões, tais como: dificuldade pela falta de conhecimentos e habilidades com os equipamentos eletroeletrônicos ou até mesmo familiaridade com os aplicativos disponíveis. (Quadro 1)

Quadro 1 – Taxa de analfabetismo funcional entre 15 e 64 anos (2009/2018/2025)

Relatório da taxa de analfabetismo funcional no Brasil em 2009/2018/2025	
Por idade (2025)	Brasil (ano)
40 a 64 anos – 65%	2009 – 27%
30 a 39 anos – 17%	2018 – 29%
15 a 29 anos – 17%	2025 – 29%

Fonte: Ação Educativa; Instituto Paulo Montenegro. Índice de Analfabetismo Funcional – Inaf, 2025.
Adaptação: Ana Cláudia Araújo Diniz (2026)

Muitos também estavam em home office com uma extensa carga horária de trabalho tentando dar conta de tudo e de todos, principalmente referente às mães solo, que são em grande número na região em questão. (Quadro 2)

Quadro 2 – Aumento em relação ao número de mães solo no Brasil (2010-2022)

Aumento no número de mães solo	
2010	9,6 milhões
2022	11,3 milhões

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV)
Adaptação: Ana Cláudia Araújo Diniz (2026)

d) A perspectiva de um ensino remoto com atividades avaliativas de qualquer âmbito ou classificação, necessitam de muita disciplina e responsabilidade para dar conta dos cronogramas, o que acaba a se agregar às demais situações e questões supracitadas e ampliando ainda mais as dificuldades no tocante a disciplina e responsabilidade para com as demandas existentes.

e) Outro fator que acabou ficando mais evidente e problemático durante a pandemia foi a vulnerabilidade socioeconômica dos discentes, uma vez que muitos são os discentes que fazem apenas uma única refeição ao dia, e esta é realizada apenas na escola. (Quadro 3)

Mediante a discussão aqui proposta e desenvolvida, ratifica-se a questão envolta da desigualdade no acesso à internet no Brasil, sendo este um dos desafios mais significativos relacionados ao século XXI. Embora o país tenha avançado em diversas áreas tecnológicas, o acesso aos serviços digitais se apresenta enquanto um obstáculo ao desenvolvimento social e

econômico. A disparidade no acesso é particularmente evidente entre áreas urbanas e rurais, onde os centros urbanos, com maior infraestrutura devido aos interesses financeiros, contrastam fortemente com as zonas remotas, que frequentemente ficam à margem da conectividade. Essa situação gera uma série de desvantagens para os habitantes dessas regiões, que não têm acesso a oportunidades educacionais e de trabalho que a internet proporciona.

Os sistemas técnicos criados recentemente se tornaram mundiais, mesmo que sua distribuição geográfica seja, como antes, irregular e o seu uso social seja, como antes, hierárquico. Mas, pela primeira vez na história do homem, defrontamo-nos com um único sistema técnico, presente no Leste e no Oeste, no Norte e no Sul, superpondo-se aos sistemas técnicos precedentes, como um sistema técnico hegemônico, utilizado pelos atores hegemônicos da economia, da cultura, da política (Santos, 2008, p. 39).

Desta forma, o que Santos (2008) nos traz aqui é a relação que o mundo possui hoje quando nos remetemos ao meio técnico-científico e informacional, sendo este “um meio geográfico onde o território inclui obrigatoriamente ciência, tecnologia e informação” (Santos, 2008, p. 41). Este também por sua natureza de criação é caracteristicamente excludente e associado ao capital hegemônico.

Outro fator sobrepujante está relacionado, principalmente, quando nos remetemos a determinadas regiões, a exemplo disso, pode-se citar a região norte, não há uma acessibilidade no tocante à internet, bem como os equipamentos eletroeletrônicos. Além disso, também pode-se ratificar a relação acerca dos conhecimentos e habilidades necessários para que se consiga manusear estes equipamentos e suas diversas funcionalidades e possibilidades de aplicativos voltados para uma perspectiva educacional, pois “Como a inovação é permanente, todos os dias acordamos um pouco mais ignorantes e indefesos” (Santos, 2008, p. 61).

Além da localização geográfica, os fatores socioeconômicos também desempenham um papel crucial na desigualdade de acesso à internet. Famílias de baixa renda frequentemente não possuem condições de arcar com os custos de planos de internet de qualidade. Acerca disso, podemos relacionar estas questões a vulnerabilidade socioeconômica do estado do Amazonas, de modo geral, mas principalmente no contexto da pandemia, o que evidencia a situação e a precariedade discente no acesso ao básico, mas também no tocante ao acesso à internet. Nessa direção, pode-se ratificar que

[...] os percentuais de pobreza e extrema pobreza no estado são elevados, a renda per capita é bem inferior à renda nacional, a desigualdade de renda é alta. Além disso, o estado apresenta um elevado percentual nos indicadores de informalidade e de

dependentes de programas de transferência de renda (Silva; Lucas; Pinto, 2022, p. 130).

Essa limitação acaba por refletir de forma significativa quando nos remetemos, por exemplo, na capacidade de acessar informações e serviços que são fundamentais para a cidadania moderna, como informações sobre saúde, educação e emprego. Assim, a falta de internet se transforma em um ciclo vicioso que perpetua a pobreza e a exclusão social. Estas perspectivas nos levam a considerar dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que indicam tais números consideráveis, que se tornam extremamente necessários para se considerar a problemática aqui apresentada. (Quadro 3)

Quadro 3 – População em Situação de Pobreza (2019)

Brasil (Extrema pobreza)	7,4%
Região Norte (Extrema pobreza)	11,8%
Amazonas (Extrema pobreza)	13,8%
Amazonas (Pobreza)	47,9%

Fonte: IBGE, 2019

Adaptação: Ana Cláudia Araújo Diniz (2026)

Os dados mostram que a região norte do país apresenta índices de extrema pobreza acima de média nacional, o que já revela a discrepância que há em relação a outras regiões do país. Já quando nos referimos ao estado do Amazonas, os dados também indicam uma média relevante e impactante que bate a média nacional, bem como a regional. Dados estes que quando transformados em números se tornam significativos, pois os 13,8% relativos a extrema pobreza no estado do Amazonas, quando traduzidos em números, referem-se a 571.954 pessoas em extrema pobreza do estado. Já quando nos referidos a pobreza no estado os números indica, 47,9%, ou seja, um quantitativo de 1.985.262 pessoas.

Mediante o exposto, analisa-se ainda que há outro componente importante da desigualdade digital, sendo está a familiaridade com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Mesmo quando o acesso à internet está disponível, a falta de habilidades técnicas pode limitar a capacidade dos indivíduos de utilizá-la efetivamente. Relativo a isso, Santos (2008), aborda que

A tecnosfera é o resultado da crescente artificialização do meio ambiente. A esfera natural é crescentemente substituída por uma esfera técnica, na cidade e no campo. A psicosfera é o resultado das crenças, desejos, vontades e hábitos que inspiram comportamentos filosóficos e práticos, as relações interpessoais e a comunhão com o Universo. Ambos são frutos do artifício e, desse modo, subordinados à lei dos que impõem as mudanças. O meio geográfico, que já foi 'meio natural' e 'meio técnico',

REALIZAÇÃO:



UECE



AINPGP

é hoje, tendencialmente, um ‘meio técnico-científico’. Esse meio técnico-científico é muito mais presente como psicosfera que como tecnosfera. Vejamos o caso do Brasil. Como tecnosfera, o meio técnico-científico se dá como fenômeno contínuo na maior parte do Sudeste e do Sul. Como psicosfera, ele é o domínio do país inteiro. Ambos estes fatos têm profundas repercussões na prática econômica – e nos comportamentos sociais e políticos –, construindo uma base nova para o entendimento do processo de regionalização do país (Santos, 2008, p. 30).

Nesta medida, evidencia-se que no Brasil há uma considerável presença da tecnologia (tecnosfera), e seus aparatos técnicos, contudo, isso se dá de forma desigual através das regiões com maior influencia política e econômica, onde a região norte e o estado do Amazonas, com suas inúmeras deficiências estaria mais atrelada ao contexto da psicosfera do que com a tecnosfera. Desta forma, enfatiza-se aqui que as questões como a ausência de formação em informática e o desconhecimento das ferramentas disponíveis para tal, resultam em um aproveitamento inferior dos recursos que a tecnologia pode oferecer. O IBGE, em 2021, também trouxe dados acerca da desigualdade digital e/ou exclusão digital. (Quadro 4)

Quadro 4 – Exclusão Digital – População acima de 10 anos (BRASIL - 2021)

Não possui acesso à internet	15,3 % (28,2 milhões de pessoas)
Não possui acesso ao celular	15,6 % (28,7 milhões de pessoas)
Não-uso da internet	
Não sabem usar	42,2 %
Falta de acesso à internet	27,7 %
Falta de acesso ao serviço de internet ou equipamento necessário caro demais	20,1 %

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. (Pnad C), 2021.

Adaptação: Ana Cláudia Araújo Diniz (2026)

Devido ao relatado, é possível notar que todos os fatores supracitados foram exacerbados ainda mais, quando nos remetemos ao contexto da pandemia de COVID-19. Todas essas desigualdades se afloraram ainda mais e trouxeram à tona problemas estruturais significativos aos projetos de ensino remoto, tais como o Ensino Remoto Emergencial (ERE) para a rede pública de ensino do estado do Amazonas. Contudo, “o ERE surgiu como uma panaceia ao processo de ensino-aprendizagem durante o isolamento, apesar de não haver uma ampla discussão sobre a respectiva implementação, no campo educacional e/ou institucional” (Castro, 2023, p. 17).

O aumento da demanda por soluções educacionais rápidas e flexíveis durante os períodos de isolamento social propiciou um ambiente fértil para que essas instituições se transformassem e se adaptassem às novas necessidades dos alunos. Nessa influência é notável

a interferência e influência sobremaneira de grupos privados conservadores e empresariais que possuem uma visão neoliberal voltadas para a educação no Brasil, onde notadamente temos de acordo com Katuta (2020, p. 22), um “[...] processo de mercantilização da educação pode ser caracterizado pela sua transformação de direito de todos em mercadoria que, desdobrada em vários produtos e serviços passa, por exemplo, a produzir livros didáticos, plataformas e programas educacionais [...]’, que acabam por intensificar as ações, bem como a atuação preponderante dos “organismos multilaterais nas políticas educacionais”, assim,

Entre os agentes privados, estão instituições que produzem materiais didáticos como Fundação Santillana e Abrelivros, Itaú-Unibanco, Instituto Ayrton Senna, Insper, Fundação Roberto Marinho, Instituto Natura e o Movimento Todos pela Educação, entre outros. Entre os agentes públicos estão secretarias ligadas a governos do PSDB como São Paulo, Salvador, Goiás, Paraná, a Undime, representante dos secretários municipais de educação do país e o Consed, que representa os secretários estaduais de educação, além do INEP, do MEC e Conselho Nacional de Educação. Constitui-se num grupo hegemônico, que representa uma classe, em relação a um projeto educacional para o país (Peroni; Caetano; Arelaro, 2019, p. 45).

Portanto, a pandemia abriu a porta para o financiamento público em relação a esses conglomerados hegemônicos. Em vista da nova realidade, durante a pandemia, muitos estudantes se viram forçados a abandonar o ambiente presencial e se adaptar ao aprendizado remoto. Esse cenário trouxe à tona a importância das tecnologias educacionais e das plataformas online, que se tornaram essenciais para a continuidade dos estudos. Conglomerados educacionais, que anteriormente trabalhavam em um espaço mais restrito, rapidamente ampliaram sua oferta de serviços, investindo em ferramentas digitais e em infraestrutura tecnológica para atender a demanda crescente.

Considerações finais

As transformações impostas pela pandemia de COVID-19 exigiram uma rápida adaptação por parte de professores, estudantes e suas famílias. No entanto, essa adaptação revelou-se profundamente desigual: milhões de brasileiros, especialmente nas regiões mais vulneráveis como o Amazonas, enfrentaram barreiras quase intransponíveis diante da ausência de acesso à internet, de dispositivos tecnológicos e de formação adequada para o uso das ferramentas digitais. Como evidenciado por Pena, Gonçalves e Oliveira (2022), se já era evidente a precariedade da educação pública antes da pandemia, durante esse período ela se agravou, tornando-se palco de disputas por poder, lucros e aprofundamento das desigualdades no acesso ao direito fundamental à educação.

A proposta de ensino remoto emergencial implementada no estado do Amazonas, por meio do Projeto Aula em Casa, não apenas expôs essas desigualdades, como também feriu princípios constitucionais e legais. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 206, e a LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 3º, asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, com base na igualdade de condições de acesso e permanência. No entanto, o imprevisto na utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), somado à ausência de formação específica e ao despreparo institucional, intensificou a desvalorização docente e comprometeu a qualidade do ensino ofertado.

Adicionalmente, é necessário denunciar o redirecionamento de verbas públicas para a estruturação e fortalecimento de conglomerados educacionais privados, que passaram a ocupar espaço estratégico na mediação do ensino durante a pandemia. O avanço desses grupos, amparados por uma lógica de mercado e pelo apoio de setores empresariais conservadores, consolida um cenário de privatização encoberta, que transforma o direito à educação em mercadoria e amplia um verdadeiro apartheid educacional. A consolidação desses conglomerados, longe de promover equidade, apenas reforça um modelo de exclusão que contradiz os ideais de justiça social e de um projeto educacional democrático e emancipador.

Referências

AÇÃO EDUCATIVA; INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. Indicador de analfabetismo funcional: INAF. Brasil, 2018.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 15 dez 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 15 jan. 2026.

BRASIL. **Portaria nº 343 (2020)**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. (2020). **CNE aprova diretrizes para escolas durante a pandemia**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos637152388/89051-cne-aprova-diretrizes-para-escolas-durante-a-pandemia>. Acesso em: 09 jan. 2026.

CASTRO, Sara Ferreira Alves. **Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica: implicações para a prática pedagógica**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: São Paulo, 2023.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**. 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em: 09 maio 2025.

KATUTA, Ângela M. REFORMAS EDUCACIONAIS: RETROCESSOS E RESISTÊNCIAS NA ATUAL CONJUNTURA BRASILEIRA. **Caderno Prudentino de Geografia**, [S. l.], v. 4, n. 42, p. 14–44, 2020. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/7901>. Acesso em: 24 dez. 2025.

PENA, G. B. de O.; GONÇALVES, L. P. da S.; OLIVEIRA, K. de. Análise do Papel da Escola em Tempos de Pandemia da Covid-19: sob a Ótica do Círculo de Políticas de Ball. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 1653-1681, out./dez. 2022. DOI <http://dx.doi.org/10.23925/1809-3876.2022v20i4p1653-1681>. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/54879>. Acesso em: 15 dez. 2025.

PERONI, Vera M. V.; CAETANO, Maria R.; ARELARO, Lisete R. G. BNCC: disputa pela qualidade ou submissão da educação? **RBP**. v. 35, n. 1, p. 035 - 056, jan./abr. 2019.

PROJETO AULA EM CASA. Disponível em: <https://semed.manaus.am.gov.br/prefeitura-de-manaus-e-governo-do-estado-firmam-parceria-e-ampliam-projeto-aula-em-casa-para-450-mil-estudantes/>. Acesso em: 09 maio 2025.

SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo**: Globalização e Meio Técnico-científico-informacional. 5ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS (SEDUC). Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica. Departamento de Políticas e Programas Educacionais. **Diretrizes Pedagógicas para o Regime Especial de Aulas Não Presenciais**. Disponível em: <http://www.educacao.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/DIRETRIZES-PEDAGOGICAS-23.03.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS (SEDUC). Aula em Casa no Amazonas. Disponível em: http://www.aulaemcasa.am.gov.br/?page_id=44. Acesso: 07 jan. 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS (SEDUC). Centro de Mídias de Educação do Amazonas. Disponível em: <https://centrodemidias.am.gov.br>. Acesso: 07 maio 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS (SEDUC). Plataforma Saber Mais. Disponível em: <https://www.sabermais.am.gov.br/>. Acesso: 07 jan. 2026.

SILVA, M. L. A. e; LUCAS, M.B.; PINTO, L.M. dos R. As vulnerabilidades socioeconômicas do estado do Amazonas agravadas pela 2ª onda da pandemia de covid 19. **Informe GEPEC**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 127–145, 2022. DOI: 10.48075/igepec.v26i1.28822. Disponível em: <https://erevista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/28822>. Acesso em: 15 jan. 2026.

